

## O mapa da desobediência escrava: crimes de cativeiro (Pelotas e Rio Grande, século XIX)

JOSÉ RICARDO RESENDE JÚNIOR<sup>1</sup>; JONAS MOREIRA VARGAS<sup>2</sup>

<sup>1</sup>*Universidade federal de Pelotas – josericardoresendejr@gmail.com*

<sup>2</sup>*Universidade Federal de Pelotas – jonasmvargas@yahoo.com.br*

### 1. INTRODUÇÃO

No dia 27 de março do ano de 1854 a rua da igreja matriz, no centro da cidade de Pelotas, amanheceu estremecida. Dentro de uma cacimba, próxima à casa do eclesiástico Padre Nicolau de Genova, foi encontrado o corpo do menino Paulo de apenas doze anos, o jovem era escravizado e cuidava a casa do Padre, enquanto este viajava. A criança fora encontrada afogada e com os pés tapados por um vaso de flor. Seus assassinos, além de cometerem o homicídio, ainda arrombaram e saquearam a casa do padre, antes de serem encontrados e levados até as autoridades policiais, quando então foram interrogados e segunda consta documento, os réus também eram crianças escravizadas: André, preto, alfaiate de apenas 13 anos e Lino, preto, de apenas 14 anos. O crime, segundo consta em documento no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, indica André como culpado, sentenciando-o a duzentos açoites e ao uso de ferro no pescoço pelo tempo de 4 anos.

O assassinato na rua da igreja matriz é um caso bastante elucidativo para pensarmos na questão da criminalidade escrava a partir da metade do século XIX. O resgate dessas fontes criminais na historiografia, se deu principalmente, posterior à 1980 com trabalhos como os de Machado (1987), Lara (1988), Chalhoub (1990) entre outros.

Através da leitura dos processos criminais, é possível pensarmos o cotidiano, salientando aos perigos e possibilidades de lidar com essa fonte. Ler processos criminais não significa partir em busca “o que realmente se passou porque esta seria uma expectativa inocente – da mesma forma como é pura inocência objetar à utilização dos processos criminais porque eles mentem. O importante é estar atento às coisas que se repetem sistematicamente: versões que se reproduzem muitas vezes, aspectos que ficam mal escondidos, mentiras ou contradições que aparecem com frequência” (CHALHOUB, 1986) É papel do historiador atentar-se as armadilhas impostas por estes documentos, caso o faça, abre-se um leque de possibilidades de pensar o cotidiano.

A nova perspectiva jurídica para a figura do escravizado, num contexto de intensificação do tráfico interno (com o fim do atlântico em 1850), juntando-se a uma nova leva de curadores vindos de Coimbra, temperados pelos ideias abolicionistas, ajudaram a desestabilizar a manutenção da escravidão por todo Império, gerando condições conflituosas que em última estância desenrolavam-se em crimes, alguns deles mapeados em nossa pesquisa. Sendo assim, o objetivo do trabalho é mapear os crimes cometidos pelos cativeiros em Pelotas e Rio Grande, para tentar entender os conflitos e o cotidiano dos cativeiros no extremo sul do Império.

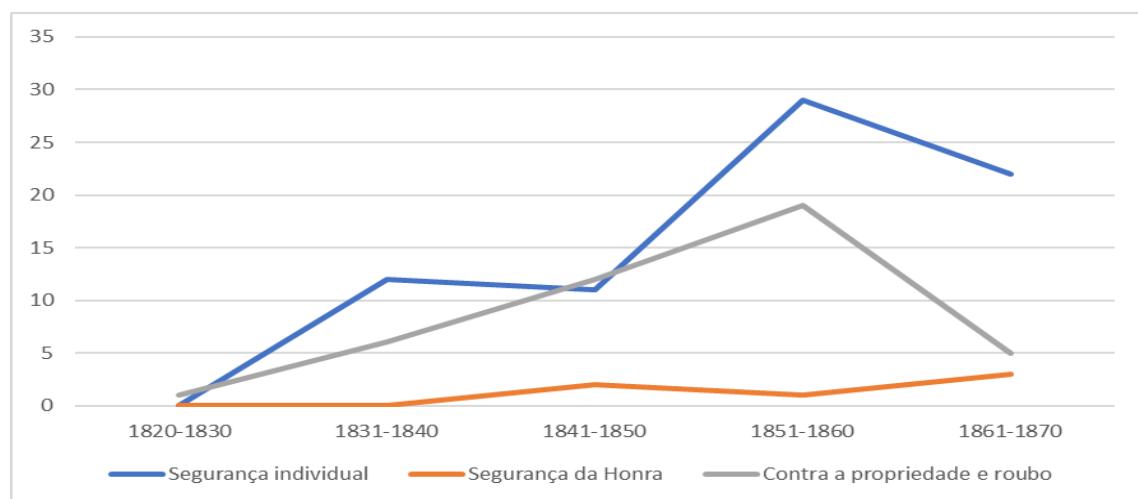
### 2. METODOLOGIA

A fonte principal do trabalho são os processos criminais que tiveram escravizados como réus. Esses processos estão disponíveis no APERS.<sup>1</sup> Nossa seara de pesquisa foram as cidades de Pelotas e Rio Grande entre os anos de 1820 e 1870. Ao todo foram tabulados 195 processos criminais. Como é muito densa a tipologia dos crimes a partir do Código Criminal do Império, decidimos focar nos crimes particulares, sendo eles divididos entre: crimes contra a segurança individual (homicídios, ferimentos e outras ofensas físicas); crimes contra a segurança da honra (estupro, ofensa, injúria e defloramento); crimes contra a propriedade (roubo, furto, estelionato). optamos por manter a tipologia descrita na fonte.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Decidimos catalogar os crimes a partir de sua própria descrição através das fontes judiciais, foram 123 processos criminais levantados para cidade de Pelotas, entre 1820-1870 e 72 processos para Rio Grande. Salientando que os crimes que mais aparecem, não necessariamente tenham sido os mais cometidos, apenas aqueles que tiveram mais atenção das autoridades jurídicas e foram registrados a partir de processos criminais. Quando ampliamos o olhar para criminalidade cometida de forma geral, e não só por escravizados, encontramos para diversas regiões uma porcentagem reduzida, para Rio das Mortes (MG) os crimes cometidos pelos escravizados representavam 10% do total (VELLASCO, 2004), assim como para Campinas (MACHADO, 1987). Para França a média cai um pouco para 9,3% (FERREIRA, 2003), esses dados se assemelham muito com os encontrados por Ramos(2018) quando analisou a criminalidade de pelotas, sendo 11,8% a representação dos crimes cometidos pelos cativos. O que nos leva a crer que a maioria dos crimes era cometido, ou ao menos, as pessoas brancas protagonizavam bem mais audiências, julgamentos e condenações se comparadas a população cativa.

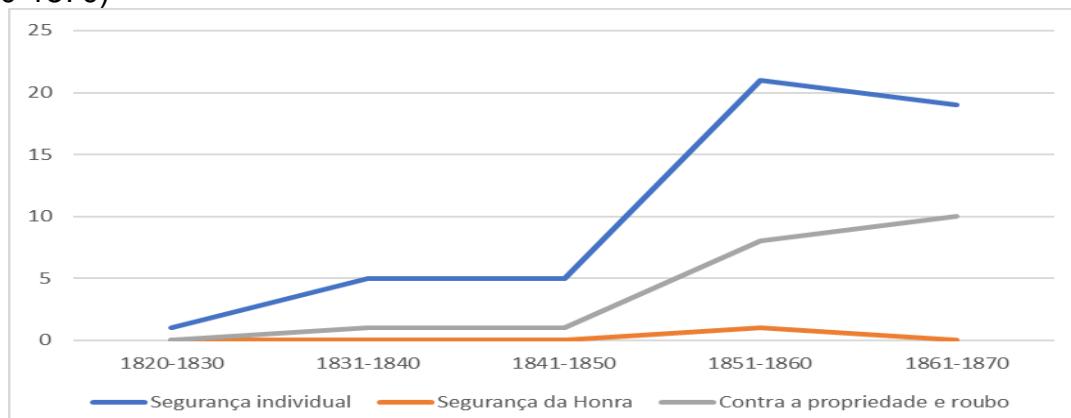
Tabela 1 – Crimes cometidos pelos escravizados em Pelotas – RS (1820-1870)



Dados levantados a partir dos processos criminais do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul

<sup>1</sup>O Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul construiu uma série chamada “Documentos de escravidão” onde disponibiliza resumidamente diversas fontes do Rio Grande do Sul no século XIX.

Tabela 2 – Crimes cometidos pelos escravizados em Rio Grande – RS (1820-1870)



Dados levantados a partir dos processos criminais do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul

. Em ambas tabelas<sup>2</sup> é nítido o aumento da criminalidade, a partir da segunda metade do século XIX, em função de um contexto mais ativo do mecanismo judicial do Império, como já registrado para outras regiões. Como para Campinas e Juiz de Fora, Guimarães (2006) encontrou um aumento progressivo no avançar da segunda metade do século XIX, responsabilizando o processo de concentração da propriedade cativa (fenômeno generalizado no Império neste período), pressões internas e externas contra a escravidão e o fato de os senhores serem mais impelidos a entregar escravos para a Justiça neste contexto. Em Pelotas temos uma importante fonte de renda das elites: o comércio de carne salgada. Tendo seu ápice entre as décadas de 50 e 60, concentrando vastos números de cativos, abatendo milhares de rezes. Portanto, a hipótese para o aumento da criminalidade a partir de 1850 seria a intensificação do tráfico interno e a presença de um maior número de cativos até 1874, que segundo Vargas (2016) quando essa elite charqueadora passa de compradora, para vendedora de escravizados, indicando o início do declínio do comércio de charque.

Podemos supor que para Rio Grande, também tenha acontecido uma baixa na concentração de mão-de-obra cativa, na análise que fizemos a partir dos inventários *post-mortem* encontramos entre 1851 e 1860 cerca de 1696 escravizados, mas para a última década (1861-1870) esse número, pela primeira vez no recorte temporal da presente pesquisa, decaí, indo para 1235<sup>3</sup>. Scherer (2008) ainda aponta que havia elos de afetividade sendo construídos entre africanos de mesma origem, porém que nem sempre essas relações se estabeleciam pelo afeto, o que ressalta aos olhos quando analisamos os crimes de homicídio de 1851-1860, 93% desses crimes foram cometidos contra escravizados ou negros livres, essa porcentagem continua alta entre 1861-1870, correspondendo a 82%. Esses crimes variam entre brigas de senzala, acidentes,

<sup>2</sup> Para as duas regiões nota-se uma sobreposição dos crimes contra a segurança individual, isso não significa que eles tenham ocorridos mais, mas sim que um crime como o de homicídio dificilmente não passaria pela ação do judiciário. O que explicaria a quantidade reduzida dos crimes contra a propriedade e roubo, é que possivelmente estes poderiam ser resolvidos em instância particular pelos próprios senhores.

<sup>3</sup> A dissertação de Scherer (2008) também apresenta dados relevantes quanto a concentração de mão-de-obra cativa, indicando um crescimento de mulheres de 15 a 39 anos a partir de 1860, na mesma medida do aumento de crianças crioulas, a hipótese levantada pelo autor é de que os homens adultos estivessem sido vendidos para abastecer o comércio escravo em regiões mais rurais

crimes de paixão entre pretos. Por um lado, o caso de um capataz que acaba matando outro escravo ao infringir pena de açoites, de um outro temos dois negros matando o capataz que tentava lhes capturar. É certo que, a própria rotina dentro do cativeiro foi se tornando mais intensa no avançar do século XIX, e que por vezes o cotidiano dentro das escravarias podia ser o suficiente para desenrolar conflitos que em últimas estâncias terminavam em crimes.

#### 4. CONCLUSÕES

Através do mapa da desobediência escrava com os crimes de cativeiro, podemos supor que Pelotas e Rio Grande seguem a tendência de algumas regiões do sudeste cafeeiro, com a intensificação da criminalidade no contexto da ascenção do tráfico interprovincial. Todavia, esse breve levantamento, também apresenta inovações, salta aos olhos os crimes cometidos entre escravizados na cidade de Rio Grande entre 1850 e 1870, o que retrata a imagem de um cativeiro em conflito, estes que poderiam ser motivados por uma infinidade de fatores: diferenças étnicas, conflitos amorosos, fugas, entre outros. Faz-se necessária uma investigação mais aprofundada desses crimes, tendo em vista os poucos trabalhos que pensam crime e escravidão em Rio Grande, essa porcentagem de crimes entre cativos é bastante peculiar, temos nessa região uma cidade portuária, que recebe gente de todos cantos, temos a figura dos marinheiros que circulavam quase que livremente e estavam dispostos a cometer e expostos a sofrer diversas violências.

#### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CHALHOUB, S. **Visões da Liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte.** [1a ed. 1990]. São Paulo: Companhia de Bolso, 2011.

GUIMARÃES, Elione. **Violência entre parceiros de cativeiro: Juiz de Fora, segunda metade do século XIX.** 1a ed. São Paulo: Annablume, 2006.

LARA, S. **Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808.** 1a ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

MACHADO, M. H. **Crime e escravidão.** 1a ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

SCHERER, J. **Experiências de busca da liberdade: Alforria e comunidade africana em Rio Grande, Séc. XIX.** 2008. Dissertação de mestrado. Programa de Pós Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

RAMOS, A. **Cruzando a linha em tempos de incerteza: crimes de cativos em Pelotas no contexto de intensificação do tráfico interno (segunda metade do século XIX).** 2018. Dissertação de mestrado. Programa de pós-graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

VARGAS, J. **Os Barões do charque e suas fortunas: um estudo sobre as elites regionais brasileiras a partir de uma análise dos charqueadores de Pelotas (RS, século XIX).** 1a ed. São Leopoldo: Oikos, 2016.